

## **S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

### **Despacho Normativo Nº 151/1990 de 21 de Agosto**

Ao abrigo do disposto nº. 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional nº. 3/90/A, de 30 de Janeiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamenta em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 34 de 21-8-1990.

2 de Julho de 1990. – O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*